



EDITAL Nº. 89/2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, no curso de MESTRADO.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente, referente às vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, para os/as interessados/as em ingressar a partir do **segundo semestre de 2026**.

I – Das VAGAS DISPONÍVEIS

Programa	Curso	Vagas ampla concorrência
SAÚDE COLETIVA	Mestrado	20

Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* podem concorrer a bolsas do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Educação Comunitárias (PROSUC)**, concedidas pela CAPES a cada programa e nível, obedecidos os requisitos estabelecidos pela **Portaria CAPES 149/2017**, complementados pela **Portaria GR 282/2017**. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES. As bolsas são oferecidas aos/às estudantes qualificados/as por meio de editais específicos, promovidos pela Universidade Católica de Santos.

II - Das INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas ao e-mail secretariaposgraduacao@unisantos.br, com os seguintes anexos:
 - a) Cópia digital do formulário de inscrição (**Anexo A: Formulário de inscrição**), preenchido e assinado pelo/a candidato/a;
 - b) Cópia digital do diploma (frente e verso) do curso de graduação, reconhecido na forma da lei, ou, se for recém-formado/a, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não são aceitas inscrições de portadores/as de diploma de cursos sequenciais e de licenciatura curta. No caso de estudante cursando o último ano do curso de graduação, será aceita uma declaração da Instituição de Educação Superior, na qual conste a previsão de conclusão do referido curso para o 1º semestre de 2026, sendo claro que, nesse caso, a documentação probatória de conclusão do curso de graduação deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula.
 - c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Cópia digital do *currículo* no formato *Lattes*;
 - e) Cópia digital da declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
 - f) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros/as ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os/as demais estrangeiros/as);
 - g) Uma foto 3x4 recente digitalizada;
 - h) Cópia digitalizada do Comprovante do Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

Reitoria



- 1.1 O boleto para pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo deve ser previamente solicitado através do e-mail secretariaposgraduacao@unisantos.br, a partir do fornecimento dos seguintes dados:
- nome completo (sem abreviação);
 - endereço completo com CEP;
 - CPF;
 - RG, com indicação do órgão expedidor;
 - telefone com ddd, e
 - e-mail.
- 1.2. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, deve-se encaminhar o Comprovante de Pagamento, conforme o item 1, subitem h, juntamente com os demais documentos relacionados no item 1.
2. Os/as candidatos/as ao Mestrado devem apresentar, no ato da inscrição, um **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação**. O **Esboço de Projeto de Pesquisa** deve ser apresentado exclusivamente por meio do formulário próprio (**Anexo D. Esboço do Projeto de Pesquisa**), respeitadas as regras nele contidas.
3. O Esboço de Projeto de Pesquisa, de até 15 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, deve conter, na capa, o nome do/da candidato/a, e todos os tópicos do Anexo D devem ser preenchidos. Só serão aceitos os esboços de Projeto de Pesquisa encaminhados por meio do Anexo D.
4. É fundamental que o Esboço do Projeto de Pesquisa tenha aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, disponíveis para consulta em <https://www.unisantos.br/pos/stricto-sensu/>
5. Toda comunicação com o/a candidato/a se restringirá ao meio eletrônico e deverá ser exclusivamente dirigida ao respectivo endereço de e-mail indicado no Formulário próprio (**Anexo A: Formulário de inscrição**).
6. A ausência de qualquer um dos documentos previamente elencados para fins de inscrição, até o término do período de apresentação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

III – DO PROCESSO

1. O processo seletivo de discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Saúde Coletiva** é realizado por uma Comissão Examinadora própria, composta por docentes do Programa, respeitando-se, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa em sua composição.
2. As etapas do processo seletivo são realizadas nas datas especificadas na seção **V – Do CALENDÁRIO**, e comunicadas previamente a cada candidato/a por meio do respectivo e-mail informado quando da formalização da inscrição.
3. A composição da Comissão Examinadora é deliberada em reunião do Colegiado de Programa.
4. O processo seletivo discente compreende as seguintes avaliações:
- 4.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.**
- 4.1.1. A avaliação de proficiência em língua estrangeira é uma etapa prevista nos processos seletivos regulares, conforme o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.
- 4.1.2. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e de compreensão textual dos/das candidatos/as nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
- 4.1.3. Para o curso de Mestrado, o/a candidato/a deve demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras mencionadas.
- 4.1.4. O exame de proficiência é realizado presencialmente e é atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificados/as os/as candidatos/as que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

Reitoria



- 4.1.5. O/a candidato/a cuja língua materna não seja o português deve submeter-se também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, à qual é atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado/a o/a que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.1.6. Para o exame de proficiência é vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
- 4.1.7. A comprovação de proficiência em uma determinada língua estrangeira, com dispensa de realização do exame equivalente, pode ocorrer mediante:
- Documento probatório de proficiência emitido por programa de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES;
 - Certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL Ibt), com nota igual ou superior a 60 (sessenta), para equivalente proficiência em língua inglesa;
 - Certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis), para equivalente proficiência em língua inglesa;
 - *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1, para equivalente proficiência em língua espanhola;
 - Certificado do **Curso de Inglês Instrumental**, para equivalente proficiência em língua inglesa, oferecido pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/
- 4.1.8. A validade dos Diplomas e Certificados que resultam na dispensa da realização do respectivo Exame de Proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.
- 4.1.9. Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado do **Curso de Inglês Instrumental**, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para a realização dos Exames de Proficiência, conforme **seção V – Do CALENDÁRIO**.

4.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas das linhas de pesquisa do Programa.

- 4.2.1. A prova escrita de conhecimentos específicos consiste em dissertação sobre um dos temas fixados no **Anexo C, Informações Adicionais do Programa**, deste Edital; na análise e interpretação de texto da área do programa, apresentada na ocasião da prova; ou ainda em respostas dissertativas a indagações sobre temas considerados básicos para cada área de concentração.
- 4.2.2. A prova escrita de conhecimentos específicos tem duração de 03 (três) horas e deve ser realizada presencialmente e em língua portuguesa.
- 4.2.3. À prova escrita de conhecimentos específicos é atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

4.3. Entrevistas sobre *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a e sobre intenção ou projeto de pesquisa.

- 4.3.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional, consideram-se: histórico escolar, disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa e domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 4.3.2. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) ao *curriculum*, sendo desclassificados/as os/as candidatos/as que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.3.3. Na entrevista sobre a intenção ou projeto provisório de pesquisa, consideram-se o alinhamento da proposta de investigação com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, com os projetos de pesquisa dos/das docentes do programa e com as necessidades sociais; a maturidade do/da candidato/a para o desenvolvimento do projeto proposto, bem como a qualidade técnica da intenção ou do projeto apresentado.

Reitoria



- 4.3.4. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) à intenção ou ao projeto de pesquisa, sendo desclassificados/as os/as candidatos/as que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.3.5. O/a presidente da Comissão Examinadora deve conduzir as entrevistas, por meio de mediação digital síncrona, individualmente com cada candidato/a, em endereço virtual e horário previamente comunicados a cada um/a dos/das candidatos/as, por meio do respectivo e-mail informado quando da formalização da inscrição.
5. A não realização de qualquer etapa do processo de seleção resultará na eliminação do candidato.

IV – Do RESULTADO

1. São considerados/as aprovados/as todos os/as participantes que obtenham, em cada uma das avaliações antes referidas, notas superiores às desclassificadoras e média final igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 1.1. Candidatos/as que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação ou na média final e que sejam avaliados/as pela Comissão Examinadora como tendo potencial para o desenvolvimento da pós-graduação são considerados/as aptos/as a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com o Regulamento Interno do Programa, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
2. Os/as candidatos/as aprovados/as são classificados/as em ordem decrescente.
 - 2.1. A ordem de classificação se fundamenta na **média final do/da candidato/a**, apurada a partir da soma das notas obtidas na **(1)** prova de conhecimentos específicos, na **(2)** entrevista sobre *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional e na **(3)** entrevista sobre projeto de pesquisa, divididas por **três**.
 - 2.2. Em eventuais casos de empate, o primeiro critério de desempate prestigiará a diversidade, a fim de beneficiar minorias e grupos vulneráveis (com critérios de diferenciação positiva pautadas em origem, gênero, raça, e outras vulnerabilidades). Caberá à Comissão Examinadora definir de antemão a ordem de aplicação dos critérios em caso de empate entre candidatos de grupos vulneráveis a partir da busca de ampliação constante da diversidade do corpo discente. Se não houver candidatos com esse perfil, a comissão considerará o maior conceito obtido na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação.
3. O resultado do processo seletivo discente é publicado no portal da Universidade Católica de Santos, no qual consta apenas a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.
4. É assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva aos/às candidatos/as aprovados/as e classificados/as no processo seletivo regido pelo presente Edital, em número de vagas previamente fixado na **seção I – Das VAGAS DISPONÍVEIS**, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V – Do CALENDÁRIO**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação da matrícula de quaisquer candidatos/as previamente classificados/as, realiza-se a chamada dos/das próximos/as candidatos/as aprovados/as, na sequência classificatória, para que lhes seja permitido ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada.
 - 5.1. O/a candidato/a aprovado/a que não chegue a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em chamada posterior, pode ser autorizado/a pela Coordenação do Programa a frequentá-lo na condição de estudante especial, submetendo-se ao regramento institucional dessa condição.

V – Do CALENDÁRIO

Para a realização das Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os/as candidatos/as devem comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Reitoria



1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições para o processo seletivo:

- Início: **27 de maio de 2026**, pelo horário oficial do Brasil
- Término: **31 de julho de 2026, às 12h**, no horário oficial do Brasil.

2. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS E DE APOIO AOS CANDIDATOS

2.1. Encontros de informações gerais sobre o Programa e sobre a elaboração do Projeto de Pesquisa, pelo horário oficial do Brasil:

- Presencial: 23 de junho de 2026, às 19h, no Campus Dom Idílio José Soares, em Santos – SP
- Por videoconferência: 28 de julho de 2026, às 19h (envio de link mediante prévia inscrição).

3. AVALIAÇÕES

3.1. Exame de Proficiência em **Língua Inglesa: 03 de agosto de 2026, das 9h às 10h30.**

3.2. Exame de Proficiência em **Língua Espanhola: 03 de agosto de 2026, das 9h às 10h30.**

3.3. Exame de Proficiência em **Língua Portuguesa: 03 de agosto de 2026, das 9h às 10h30.**

3.4. Prova de **Conhecimentos Específicos: 03 de agosto de 2026, das 13h às 16h.**

3.5. Comunicação, por e-mail, da **Agenda de Entrevista de cada candidato: 04 de agosto de 2026**

3.6. Realização das **Entrevistas: 05 de agosto de 2026, das 9h às 18h**, conforme a agenda previamente informada a cada candidato e o horário oficial de Brasília.

Local para realização do Exame de Proficiência e da Prova de Conhecimentos Específicos:

- **Santos, SP:** Universidade Católica de Santos – *Campus* Dom Idílio José Soares
Av. Conselheiro Nébias, 300 – Santos – SP.

Observação: a Universidade utilizará exclusivamente o e-mail do/da candidato/a informado no processo de inscrição para enviar informações relativas ao Processo Seletivo. O/a candidato/a é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

4. RESULTADOS

4.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **06 de agosto de 2026.**

4.2. Prazo para recursos: **07 de agosto de 2026.**

4.3. Resultado final do processo seletivo: **10 de agosto de 2026.**

5. MATRÍCULAS

5.1. Período de Matrículas: de **11 de agosto a 14 de agosto de 2026.**

5.2. Para a realização da matrícula, devem ser entregues as cópias digitais dos seguintes documentos, em complementação aos documentos apresentados por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo:

- certidão de nascimento ou de casamento (conforme estado civil),
- CPF,
- Cédula de identidade (a carteira de habilitação não substituiu a cédula de identidade por não registrar a data de expedição da referida cédula), e
- Comprovante de residência.

5.3. O/a candidato/a que não entregar as cópias autenticadas dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, este último no caso do curso de Doutorado, antes do término do primeiro semestre letivo, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente e terá seu vínculo acadêmico com o respectivo curso cancelado.

Reitoria



6. ATIVIDADES ACADÊMICAS

6.1. Data de início das atividades acadêmicas: 17 de agosto de 2026

VI – Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e as demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este Edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído, necessariamente, com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. As disciplinas obrigatórias e as disciplinas eletivas são oferecidas, regularmente, na modalidade presencial. Excepcionalmente, mediante solicitação do Colegiado do Programa e autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pode haver oferta de disciplinas por mediação digital síncrona.
5. A instância recursal no processo seletivo é a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**.

Santos, 27 de maio de 2026.

Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa
Reitor